



**DECRETO EXECUTIVO Nº 164, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

*Suplementa dotação no Orçamento de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A suplementação no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). para a cobertura das dotações orçamentárias de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo com alínea “b” do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 5072/07, de 17 de dezembro de 2007, conforme abaixo especificado:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.13	Recurso: 0400	R\$	1.500,00
2003.0927200922.156 - 3.3.90.05	Recurso: 0400	R\$	5.000,00

**Art. 2º** A redução das dotações, abaixo especificadas, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º:

2001.0912200912.162 - 3.1.91.13	Recurso: 0400	R\$	1.500,00
2003.0927200922.155 - 3.3.90.05	Recurso: 0400	R\$	5.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de dois mil e oito (2008).

**Valdeci Oliveira**  
Prefeito Municipal